

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 405/2026/2

Sumário: Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em regime de contrato (RC) na categoria de oficial na classe de Técnico Superior Naval (TSN) e Técnico Naval (TN) a decorrer no primeiro trimestre de 2026.

Concurso de Admissão de Voluntários para Prestação de Serviço em Regime de Contrato (RC) na categoria de oficial na classe de Técnico Superior Naval (TSN) e Técnico Naval (TN) a decorrer no primeiro trimestre de 2026

Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar, aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio e respetivo Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio e alterado pela Lei n.º 10/2018 de 2 de março, torna-se público que se encontra aberto, até 25 de fevereiro de 2026, o concurso de admissão ao Curso de Formação Básica de Oficiais (CFBO), destinado a cidadãos voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato (RC), na categoria de Oficiais⁽¹⁾, para incorporação nas classes de TSN e TN.

O presente concurso está aberto condicionalmente até à publicação do despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, que fixa o número de vagas para admissão, para prestação voluntária de serviço militar efetivo em regime de contrato (RC) durante o ano de 2025, para a categoria de oficial das classes de TSN, TN.

1 – Este concurso destina-se ao preenchimento de quatro vagas nas áreas de Conservação e Restauro e Engenharia Têxtil (de acordo com despacho do ALM CEMA n.º 69/25, de 22DEZ, acessível em <http://recrutamento.marinha.pt>, designadamente, para CONRES e ENTEXT).

2 – São condições gerais de admissão, cumulativamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Possuir no mínimo 18 anos à data de incorporação;

c) Possuir no máximo 27 anos em 2025;

d) Possuir as habilitações literárias obtidas conforme preceituado Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e de acordo com as áreas de formação e condições indicadas no ponto 1, tendo precedência na ocupação das vagas os candidatos à classe de TSN:

(1) Para ingresso na classe de TSN:

I. Licenciatura obtida antes da adequação ao processo de Bolonha;

II. Mestrado integrado após processo de Bolonha;

III. Mestrado em dois ciclos, devendo o 2.º ciclo ser da mesma área de formação da licenciatura (1.º ciclo) obtida após processo de Bolonha, de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, disponível em <https://www.dgeec.mec.pt/np4/171/>

(2) Para ingresso nas classes de TN:

I. Licenciatura obtida após adequação ao processo de Bolonha.

e) Possuir aptidão física e psíquica adequada;

f) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva e/ou não possuir antecedentes criminais incompatíveis com o respeito pela vida e a integridade física das pessoas, respeito pela vida em sociedade, pela ordem e tranquilidade públicas, respeito pelos direitos e liberdades de terceiros e pelo respetivo património, bem como respeito pelo Estado português.

g) Ter a situação militar regularizada;

h) Ser titular de avaliação de mérito favorável, relativamente ao período de serviço militar eventualmente prestado.

3 – São condições especiais de admissão:

a) No aplicável, ser detentor de título profissional, emitido pela respetiva Ordem profissional e/ou entidade responsável por regular o exercício da profissão na respetiva área;

b) A satisfação dos parâmetros médicos, físicos e psicológicos, cuja aferição é feita de acordo com as "Tabelas Gerais de Aptidão e Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas", em vigor até ao final dos correntes concursos, e das normas e critérios em Anexo a este aviso;

c) Não possuir piercings, tatuagens ou outras formas de arte corporal que sejam visíveis no uso dos uniformes n.º 3-B e n.º 4-B (manga comprida com calças), sem luvas e sem boné (i.e., cabeça, pescoço, mãos e pulsos), bem como cumprir com as demais disposições, conforme Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 14/23, de 16 de fevereiro, disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>

4 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Marinha, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 – Com vista à admissão aos concursos, a candidatura deve ser realizada até à data-limite para a formalização das candidaturas para cada incorporação, através do link «candidaturas on-line», disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>, com o preenchimento da informação requerida e submissão dos documentos digitalizados indicados no ponto 8.

6 – Documentação necessária para admissão a concurso:

a) Certificado de habilitações literárias dos dois ciclos de estudo (no aplicável) passado por estabelecimento de ensino oficial nacional, onde mencione a conclusão do ciclo de estudos e respetiva nota. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por um certificado de equivalência do Ministério da Educação. Os candidatos, que ainda não sejam detentores do certificado de habilitações literárias à data-limite da formalização de candidaturas, serão considerados na situação de condicionados, sendo possível a submissão dos respetivos certificados até ao final do período de Provas de Classificação e Seleção (PCS);

b) *Curriculum Vitae*;

c) Documento comprovativo da respetiva ordem profissional, nos casos aplicáveis em que o desempenho de funções está dependente de se ser membro efetivo;

d) Certidão do Registo Criminal, emitida até 90 dias antes da data-limite de formalização de candidaturas para cada incorporação;

e) Cédula militar ou a declaração de situação militar regularizada;

f) Folha de matrícula ou Nota de Assentos, respetivamente, para os candidatos na situação de RC ou Reserva de Disponibilidade (RD) que prestem ou tenham prestado serviço no Exército ou na Força Aérea e informação que ateste a titularidade de avaliação de mérito favorável, relativamente ao período de serviço militar eventualmente prestado no respetivo ramo;

g) Autorização do Chefe do Estado-Maior do respetivo ramo, para os candidatos militares a prestarem serviço em Regime de Voluntariado ou em RC.

7 — Com exceção do Registo Criminal, qualquer documento referido no ponto 8. é considerado válido para outras candidaturas a outros concursos, desde que para a mesma categoria, classe e regime de prestação de serviço, ocorridos no mesmo ano.

8 — São admitidos a concurso e ordenados, por ordem decrescente de habilitações literárias os candidatos cujas candidaturas foram formalizadas nos termos dos pontos 7. e 8.

9 — São considerados “não admitidos” todos os candidatos que não reúnam as condições de admissão.

10 — A convocatória dos candidatos admitidos a concurso, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar para as provas de classificação e seleção (PCS), será efetuada por correio eletrónico (e-mail)⁽²⁾.

11 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações dos candidatos, em território nacional, são assumidos pela Marinha.

12 — As provas de classificação e seleção têm a duração mínima prevista de dois dias, seguidos ou interpolados, e incluem:

a) Avaliação da destreza física, com caráter não eliminatório. Os resultados em termos de avaliação contam para o ordenamento, a que alude a fórmula no ponto 22 deste aviso. Nesta prova, a prova de natação é realizada sem óculos;

b) Avaliação psicológica, com caráter eliminatório. Os resultados em termos de avaliação positiva contam para o ordenamento, a que alude a fórmula no ponto 22 deste aviso;

c) Avaliação médica da aptidão física e psíquica para o serviço militar, com caráter eliminatório. Os resultados de avaliação positiva não contam para o ordenamento, a que alude a fórmula no ponto 22 deste aviso.

13 — No que respeita a calendário, este inclui as seguintes edições, sujeito a alterações super-venientes:

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Data-limite para formalização de candidaturas | 25 de fevereiro 2026 |
| Fase de admissão — documental | Janeiro e fevereiro de 2026 |
| Fase de classificação e seleção: Avaliação da destreza física Avaliação psicológica Avaliação médica da aptidão física e psíquica | 02 a 06 de março de 2026 |
| Incorporação | 09 de abril de 2026 |
| Curso de Formação Básica de Oficiais (CFBO) | Abril a maio de 2026 |

14 — Para a realização das provas de avaliação da destreza física e verificação da aptidão e capacidade para o serviço militar é necessário que os candidatos preencham e submetam no portal do recrutamento, o seguinte:

| Documentos no âmbito da saúde | Validade | Observações |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| Auto questionário de saúde preenchido | À data do início das PCS | Formulário entregue no início das PCS |
| Declaração de Robustez Física e Aptidão Psíquica | À data do início das PCS | Formulário entregue no início das PCS |
| Auto questionário de piercings, tatuagens ou outras formas de arte corporal | À data do início das PCS | Formulário entregue no início das PCS |

15 — A Marinha disponibiliza a todos os candidatos a possibilidade de realização dos exames médicos complementares de diagnóstico, a ocorrer durante a fase de provas. Os candidatos que entendam realizar os exames requeridos noutras entidades, deverão submeter no portal do recrutamento, até à data de início das provas, o seguinte:

| Exames complementares de diagnóstico | Validade |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Electrocardiograma, com respetivo relatório | Efetuada até 1 ano antes da data de abertura do concurso. |
| Radiografia do tórax — uma incidência Radiografia coluna lombar — duas incidências Radiografia da bacia — em carga | Efetuada até 3 anos antes da data de abertura do concurso. |
| Análises clínicas com os seguintes parâmetros: Hemograma completo com plaquetas; Tempo de Protrombina; Tempo de Tromboplastina parcial ativada (aPTT); Grupo Sanguíneo (Sistema ABO e RH); Glicose em Jejum; Ureia; Creatinina; Ionograma; Asparto Aminotransferase (AST ou GOT); Creatino-Quinase (CK); VDRL; Anticorpos Anti HV1+ HV2; Antigénio HBs, HBe, HBc e HBs (quantitativo) Urina Tipo II. | Efetuada até 180 dias antes da data de abertura do concurso. |

16 — Os documentos entregues ou apresentados pelos candidatos estão sujeitos a verificação de autenticidade, sendo que a entrega ou apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento penal e, se aplicável, disciplinar.

17 — A não entrega ou submissão dos documentos originais, exames e análises, determina a impossibilidade de realizar as provas e conseqüentemente levará à exclusão do concurso.

18 — As provas podem incluir a realização de análises toxicológicas, cujo resultado positivo constitui motivo de exclusão do concurso.

19 — Nas provas de classificação e seleção não é permitida a repetição de quaisquer fases e provas em contexto de seleção, excetuando o previsto nas Normas de Avaliação da Destreza Física, em anexo a este aviso.

20 — As provas prestadas e respetivos resultados têm uma validade útil anual, podendo esses resultados ser considerados para efeitos de outros concursos que decorram em simultâneo ou dentro daquele prazo, desde que para a mesma categoria, classe e regime de prestação de serviço. Qualquer outra situação omissa, será analisada em sede de Júri de Concurso.

21 — No que respeita aos resultados da Avaliação Psicológica, aplica-se uma validade de 180 dias (seis meses) até que um candidato possa ser submetido a nova avaliação, desde que se trate de uma candidatura a concursos para a mesma categoria, classe e regime de prestação de serviço.

22 – O ordenamento dos candidatos é feito por ordem decrescente da Classificação = C, arredondada às décimas, que resultar da aplicação da seguinte fórmula e que, em caso de igualdade, se prefere o candidato com menor idade:

$$C = (HL + DF + AP)/3$$

23 – Os valores das variáveis HL (habilitações literárias), DF (destreza física) e AP (avaliação psicológica) são atribuídos conforme respetivos critérios que constam do anexo, integrante a este aviso.

24 – São excluídos do concurso os candidatos que forem considerados inaptos, tenham faltado ou não tenham realizado qualquer uma das provas de classificação e seleção.

25 – Aspetos relativos ao Júri do Concurso

a) Constituição:

i) Presidente – Chefe do Centro de Recrutamento da Armada da Direção de Pessoal;

ii) Vogal – Chefe da Secção de Concursos do Centro de Recrutamento da Armada da Direção de Pessoal;

iii) Vogal – Oficial da Secção de Efetivos da Repartição de Situações e Efetivos da Direção de Pessoal;

iv) Vogal – Oficial da Secção de Oficiais da Repartição de Nomeações e Colocações da Direção de Pessoal;

v) Secretário – Adjunto da Secção de Concursos do Centro de Recrutamento da Armada da Direção de Pessoal.

b) Na ausência do Presidente do Júri, o representante mais antigo assume a função de Presidente.

26 – A divulgação dos resultados do concurso é efetuada através da afixação em local próprio da Direção de Pessoal, da publicação no Portal do Recrutamento da Marinha na internet em <http://recrutamento.marinha.pt>, e do envio por correio eletrónico (e-mail)⁽²⁾ para os candidatos.

27 – A convocatória para a incorporação dos candidatos, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar, é efetuada por correio eletrónico (e-mail)⁽²⁾.

28 – Para qualquer esclarecimento contactar:

Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa;

Telefone: 213 945 469/213 429 408

Número Verde: 800 204 635 (chamada grátis, com origem na rede fixa)

Página da internet: <http://recrutamento.marinha.pt>

Facebook: <http://www.facebook.com/RecrutamentoMarinha>

E-mail: recrutamento@marinha.pt

(1) O serviço efetivo em RC compreende a prestação de serviço militar voluntário por um período mínimo de três anos, e máximo de seis, após concluída a instrução militar.

(2) Endereço de correio eletrónico que indicaram na sua candidatura.

23 de dezembro de 2025. – A Chefe do Centro de Recrutamento da Armada, Capitão-de-Mar-e-Guerra Marta da Conceição dos Santos Gabriel.

ANEXO

Classificação, seleção e ordenamento dos candidatos para prestação de serviço militar em regime de contrato (RC) na categoria de Oficiais para as classes de TSN E TN

1 – Normas de avaliação da destreza física

A avaliação da destreza física visa determinar a aptidão física do candidato para a prestação de serviço militar, conforme os seguintes critérios:

a) Provas de destreza física ⁽¹⁾ e padrões mínimos

| Provas | 1 | | 2 | 3 | 4 |
|-----------|--------------------|-----------------------------|-----------------------|---------------------------------|-------------------------------------------|
| | Elevações na Barra | Sustentação na barra (seg.) | Salto Horizontal (cm) | Corrida (2400 m) (tempo min:ss) | Prontidão no meio aquático ⁽²⁾ |
| Masculino | 4 | Não Aplicável | 170 | 13:00 | Realizar a prova |
| Feminino | 3 | 12 ⁽³⁾ | 150 | 14:30 | Realizar a prova |

⁽¹⁾ São permitidas 2 (duas) tentativas em cada uma das referidas provas, exceto na corrida.

⁽²⁾ Teste sequencial – salto da prancha de 3 metros, flutuação dinâmica e deslocamento no meio aquático de 50 metros.

⁽³⁾ Em alternativa às elevações.

b) Classificações

| Grau | N.º provas com classificação igual ou superior aos mínimos |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | Atribuído ao candidato que iguale ou ultrapasse os mínimos em todas as provas |
| 2 | Atribuído ao candidato que iguale ou ultrapasse os mínimos em três provas |
| 1 | Atribuído ao candidato que não obtenha os valores mínimos definidos em mais do que uma das provas |

2 – Normas de avaliação psicológica

a) A avaliação psicológica é realizada, em cada concurso, com recurso a três dimensões:

(1) Dimensão perceptivo-cognitiva, que consiste na avaliação de diferentes aptidões perceptivo-cognitivas, através de testes psicológicos informatizados, aferidos para a população de referência do candidato, sendo os resultados expressos numa escala percentilica;

(2) Dimensão psicomotora, que consiste na avaliação de diferentes aptidões, através de testes psicológicos informatizados, aferidos para a população de referência do candidato, sendo os resultados expressos numa escala percentilica;

(3) Dimensão da personalidade e da motivação, que consiste na avaliação de diferentes aptidões, características, e competências, através de testes psicológicos informatizados, entrevista psicológica de seleção e prova em grupo. Os resultados dos testes informatizados são expressos numa escala percentilica. Os resultados da entrevista psicológica de seleção e da prova em grupo são expressos numa escala qualitativa definida para o concurso.

b) Aos resultados obtidos em cada um dos testes é atribuído um grau, sendo o Grau 1 condição de exclusão do concurso.

c) A avaliação psicológica tem a validade de seis meses para os concursos abertos para a mesma categoria, classe e prestação de serviço.

3 – Critérios de ordenamento dos candidatos para efeitos de incorporação

a) Habilitações Literárias (HL)

| HL considerada para efeitos do concurso | HL (valor a considerar) |
|-----------------------------------------|----------------------------|
| 12.º ano de escolaridade | 10 |
| 11.º ano de escolaridade | 8 |
| 10.º ano de escolaridade | 6 |
| 9.º ano de escolaridade | 4 |

b) Destreza Física (DF)

| Classificação da avaliação da destreza física | DF (valor a considerar) |
|-----------------------------------------------|----------------------------|
| Grau 3 | 2 |
| Grau 2 | 1 |
| Grau 1 | 0 |

c) Avaliação Psicológica (AP)

| Classificação da avaliação psicológica | AP (valor a considerar) |
|----------------------------------------|----------------------------|
| Grau 5 | 4 |
| Grau 4 | 3 |
| Grau 3 | 2 |
| Grau 2 | 1 |

319935513